

Abre ao Orçamento municipal vigente,  
o credito especial de \$10.000,00, pa-  
ra o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMUL-  
GO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento municipal vigente,  
o credito especial da quantia de \$10.000,00 (dez mil cruzeiros),  
para ocorrer com as despesas de auxilio à Santa Casa de Miseri-  
cordia de Sobral.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 8 de Outubro de  
1950.

*Jacyntho Antunes Pereira da Silva*

(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL